



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 970 /199 – PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação do Clube de Mães do Bairro Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a Associação do Clube de Mães do Bairro Nova Esperança, com sede nesta cidade, com base no disposto Lei nº 097/79, de 29 de maio de 1979..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de Junho de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**